



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO - \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rocebam 3 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	8508	Semestre 2008
A 1.ª série . . .	"	1408	" 808
A 2.ª série . . .	"	1208	" 708
A 3.ª série . . .	"	1508	" 708

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4,550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 14 548 — Aprova a tabela de preços para aplicações de iodo radioactivo para vigorar no Instituto Português de Oncologia.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 14 549—Aprova o novo emblema dos CTT.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Justiça, por seu despacho de 19 do mês corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Direccão-Geral

Artigo 158.º «Despesas de comunicações» :

Do n.º 3) «Transportes» — 3.200\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 3.200\$00

4.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Setembro de 1953.— O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

**Direcção-Geral do Ensino Superior
e das Belas-Artes**

Portaria n.º 14 548

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, que seja aprovada a ta-

bela de preços para aplicações de iodo radioactivo que passa a vigorar no Instituto Português de Oncologia e que vai assinada pelo director-geral do Ensino Superior e das Belas-Artes.

Ministério da Educação Nacional, 23 de Setembro de 1953.—Pelo Ministro da Educação Nacional, *Henrique Veiga de Macedo*, Subsecretário de Estado da Educação Nacional.

**Tabela de preços para aplicação de iodo radioactivo
no Instituto Português de Oncologia**

Designação e quantidades	Preços por cada m. c.
Diagnóstico	50\$00
Até 10 m. c.	80\$00
Até 25 m. c.	60\$00
Superior a 25 m. c.	40\$00

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, 23 de Setembro de 1953.—O Director-Geral,
João Alexandre Ferreira de Almeida.

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 29 de Agosto último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 6.º

Direcção-Geral do Ensino Primário

Servicos docentes

Artigo 835.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

Do n.º 2) «Pessoal de nomeação vitalícia além
dos quadros» — 28.500\$00

Para o n.º 3) «Pessoal contratado não perten-
cente aos quadros». + 28.500\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 39 068, de 31 de Dezembro de 1952, esta transferência mereceu a confirmação de S. Ex.^a o Subsecretário de Estado do Tesouro, em despacho de 16 do mês corrente.

10.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Setembro de 1953.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.